



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 377

de 17 de setembro de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros), destinado às despesas de mão de obra e material, na construção de estrada no distrito de São Francisco Xavier.

Artigo 2º - Fica anulado o restante da verba 343/8-82-3 - Material de Consumo, na importância de Cr\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 17 de setembro de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco.

José Machado - Resp. p/Expediente